



P.L. 16/20 - Autógrafo nº 19/20 - Proc. nº 233/20 - CMV

LEI Nº 5.980, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Institui a Semana Municipal de Conscientização, Orientação e Combate às “Fake News” no Município de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização, Orientação e Combate às “Fake News” no Município de Valinhos, a ser realizada anualmente iniciando-se no dia 1º de junho e que tem por objetivo informar e conscientizar a população a combater o “Fake News”.

Art. 2º. Na Semana de Conscientização, Orientação e Combate às “Fake News” serão realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso à comunidade.

Art. 3º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei poderão ser realizados eventos de conscientização juntamente com universidades, associações e conselhos representativos das categorias profissionais interessadas no tema, podendo ser envolvida a rede pública de educação e os conselhos de direitos.

Art. 4º. A instituição da Semana da Conscientização, Orientação e Combate às “Fake News” no Município de Valinhos tem como objetivos:



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 16/20 - Autógrafo nº 19/20 - Proc. nº 233/20 - CMV - Lei nº 5.980/20 - fl. 02

- I. promover campanhas educativas na cidade de Valinhos, visando inibir a produção, propagação e reprodução de mensagens "fake News", nos meios de comunicação e redes sociais, visando a conscientização das pessoas.
- II. dar visibilidade e propagar o tema, estimulando a não produção, propagação e reprodução de mensagens "fake News".

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 26 de março de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CARLOS ROBERTO TOSTO
Chefe do Gabinete do Prefeito

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 6.242/20-PMV.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Dalva Dias da Silva Berto.